



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Avenida José Grilo, nº 426, Centro – CEP 29370-000  
Tel: (28) 3547 1427

## **DECRETO Nº 4.010/2021**

### **ALTERA O ANEXO II DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.524/2012 de 03/01/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2.159/2013 de 14/05/2013; Instrução Normativa n. 002/2013, aprovada pelo Decreto n. 2.171/2013 e o Manual Técnico de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto nº 2.988/2017, que dispõem sobre o Plano Anual de Auditoria Interna;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo II do **Plano Anual de Auditoria Interna** para o exercício de 2021 que dispõe sobre as necessidades de gerência e planejamento dos trabalhos de Auditoria a ser desenvolvido pela Unidade Central de Controle Interno, conforme novo cronograma e justificativa, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 03 de Setembro de 2021.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS INTERNAS/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

<b>Auditoria Interna</b>	<b>Área</b>	<b>Objetivo/Ato Normativo</b>	<b>Período da Auditoria</b>	<b>Prazo de Conclusão</b>
01/2021	Contabilidade Geral (Empenho, Liquidação e Pagamento)	Analisar o cumprimento da Lei 4.320/64 (arts. 60 a 64). Visa atender as exigências contidas na IN 43/2017 do TCEES (item de análise obrigatória).  SCI – Sistema de Contabilidade	1º bimestre	30.04.2021
			2º bimestre	30.06.2021
			3º bimestre	31.08.2021
			4º bimestre	31.10.2021
			5º bimestre	31.12.2021
			6º bimestre	31.01.2022
////////////////////	////////////////////	////////////////////	////////////////////	////////////////////
03/2021	Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	Verificar a aplicabilidade da legislação e dos instrumentos normativos internos nas contratações dispensadas de processo licitatório.  SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos	1º bimestre	30.03.2021
			2º bimestre	31.05.2021
			3º bimestre	31.07.2021
			4º bimestre	30.09.2021
			5º bimestre	30.11.2021
			6º bimestre	31.01.2022
////////////////////	////////////////////	////////////////////	////////////////////	////////////////////

  
Clécio Eduardo Viana  
Coord. Chefe da Unid. Central de  
Controle Interno Portaria nº 057/2017

  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.755.567-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO**

**ANEXO II**

Considerando a análise e monitoramento das atividades de auditoria interna previstas para serem executadas no exercício de 2021, e considerando a participação dos auditores da Unidade Central de Controle Interno no curso de “Controle Interno, Auditoria e Certificação da Prestação de Contas”, promovido pelo TCEES (agosto e setembro/2021), resolve alterar o cronograma de execução das auditorias internas. As auditorias internas previstas de n. 02/2021 (Licitação, Pregão Presencial e Eletrônico), n. 04/2021 (Recursos Humanos) e n. 05/2021 (Patrimônio, Almoxarifado e Transportes), ficam a execução postergadas e serão incluídas no PAAI/2022. A decisão consiste em elaborar de forma estruturada o plano de auditoria, contendo os requisitos mínimos necessários de assegurar, o que inclui o levantamento e/ou conhecimento prévio estruturado das áreas a serem auditadas. Tais auditorias foram previstas após a elaboração da matriz de risco resultante da priorização de áreas, porém, é necessária a elaboração de outros instrumentos específicos, como por exemplo o plano amostral de auditoria. O adiamento não prejudicará a análise de possíveis pontos de controle da IN TCEES n. 68/2020.

  
**Clécio Eduardo Viana**  
Coord. Chefe da Unid. Central de  
Controle Interno Portaria n° 057/2017

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 003.755.567-70